

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO
DE ASSISTENTES OPERACIONAIS
CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, E.P.E.**

ATA NÚMERO UM

Ao dia dois do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, reuniu o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração de vinte e sete de Dezembro de dois mil e dezasseis, para o processo de constituição de bolsa de recrutamento de assistentes operacionais, estando presentes os seguintes elementos:-----

- a) Presidente do Júri: Joana Pinto, Administradora Hospitalar;-----
- b) Vogal: Cristina Pinto, Enfermeiro Chefe da UCIPSU e UCIP;-----
- c) Vogal: José Carlos Lopes, Encarregado dos Serviços Gerais da UPA;-----

Com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um. Definir os métodos de seleção, critérios de avaliação e respetivas ponderações;

Ponto dois. Definir a fórmula de classificação final.-----

Relativamente aos assuntos em análise, o júri deliberou por unanimidade:-----

Métodos de seleção e critérios de avaliação-----

Os métodos de seleção a utilizar na avaliação dos candidatos, serão a avaliação curricular (AC), e a entrevista de seleção (ES), sendo que as respetivas condições e valorações constam da presente ata, que será facultada aos candidatos, sempre que solicitada por escrito.-----

Em obediência ao princípio da boa-fé que deve presidir a todos os processos de candidaturas, o júri delibera tomar como verdadeiras todas as informações que vierem a constar nos respetivos processos. Devem os candidatos juntar os documentos comprovativos das situações que o invoquem.-----

A **avaliação curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, e da formação realizada, sendo avaliados os seguintes requisitos:-----

- a) Nota final de curso, expressa no certificado/diploma do curso;-----
- b) Formação profissional relevante para as funções a desempenhar;-----
- c) Experiência profissional devidamente comprovada.-----

A avaliação curricular será obtida pela seguinte fórmula:-----

AC= (4NC+8FP+8EP) / 20, em que:-----

NC – Nota final de curso, expressa no certificado.-----

FP - Formação Profissional em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias e adequadas ao exercício da função. Este critério será valorado da seguinte forma:-----

Sem formação – 10 pontos;-----

Até catorze horas de Formação profissional – 14 pontos;-----

Superior a catorze horas e até trinta e cinco horas de formação profissional – 16 pontos;---

Superior a trinta e cinco horas de Formação profissional – 20 pontos.-----

Só serão pontuadas ações de formação de interesse para a função, realizadas após término do curso profissional de técnico auxiliar de saúde. A formação profissional apenas será contabilizada quando comprovada por documento (s) comprovativo (s) do tempo de formação profissional adquirido (em horas) e a identificação da (s) entidade (s) formadora (s) certificadas.-----

Sempre que os certificados comprovativos da formação não indiquem o número de horas, serão considerados sete horas por cada dia completo de formação.-----

EP - Experiência profissional em atividades/funções inerentes à área para o qual o posto de trabalho se encontra a concurso. Este critério será valorado da seguinte forma:-----

Ausência de Experiência profissional – 10 pontos;-----

Acresce a atribuição de 0,5 pontos por cada mês de experiência profissional, devidamente comprovada, até ao máximo de 20 pontos.-----

A experiência profissional apenas será contabilizada quando comprovada por documento (s) comprovativo (s) do tempo de experiência profissional adquirido e a identificação da (s) entidade (s) empregadora (s). A ausência de documentos comprovativos, implicará a atribuição de 10 pontos.-----

Não será contabilizada como experiência profissional, a realização de estágios voluntários, com interesse para a função e devidamente comprovados por documento de entidade idónea.-

A **Entrevista de Seleção (ES)**, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo valorado de 0 a 20 pontos. Serão realizadas entrevistas de seleção aos duzentos candidatos com melhor classificação na avaliação curricular, sendo que destes só os primeiros cento e oitenta integram a bolsa de recrutamento.-----

Fórmula de Classificação Final-----

A Classificação Final (CF) terá em conta a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Seleção (ES), por aplicação da seguinte fórmula: **CF = (AC+ES) / 2**.-----

A classificação final será o resultado dos valores encontrados nas operações a efetuar, de acordo com as fórmulas apresentadas, aproximados às centésimas, na escala de 0 a 20 valores. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, em qualquer um dos métodos de seleção.-----

No caso de igualdade na Classificação Final (CF), aplicar-se-á o seguinte critério de desempate:-----

Mais tempo de experiência profissional;-----

Nota superior de curso.-----

As listas de classificação final, bem como as notificações aos candidatos serão efetuadas, através da publicitação no portal do CHTS (www.chtamegasousa.pt).-----

Por nada mais haver a tratar a presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual e para constar, se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos os elementos do júri presentes. -----

O Júri,

Joana Pinto Joana Pinto

Cristina Pinto Cristina Pinto

José Carlos Lopes José Carlos Lopes